



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIX nº 1828 de 25 de março de 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 135/2013 1º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 135/2013 para reajuste de preços do combustível Gasolina Comum tipo C, com início em 18 de março de 2014, da empresa **POSTO TURÇÃO LTDA**, determinado pelo Governo Federal, alterando o valor unitário do item gasolina para **R\$ 3,25** (Três reais e vinte e cinco centavos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 8378/13, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 24 de março de 2014.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

2º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 135/2013 1º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 135/2013 para reajuste de preços do combustível Alcool, com início em 18 de março de 2014, da empresa **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA**, determinado pelo Governo Federal, às fls. 312/313, alterando o valor unitário do item para **R\$ 2,66** (dois reais e sessenta e seis centavos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente 8378/13 que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 24 de março de 2014.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/13

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 0069/2013**, celebrado com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, para **SERVIÇOS DE SEGURO PARA COBERTURA DOS VEÍCULOS DA FROTA e DOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, aditivando o valor de R\$ 3.799,86 (três mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).

Paty do Alferes, 27 de fevereiro de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa a concessão **FERNANDA ALINE FERREIRA SAMPAIO** de adiantamento em nome de de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 1987/2014 e seu apenso 1022/2014, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 25 de março de 2014.

Publique-se.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

CONTRATO N.º 023/2014

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n.º 023/2014**, celebrado com **ASOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS AMIGOS DE NATUREZA DE PATY DO ALFERES**, tendo como objeto expansão da coleta seletiva dos perímetros urbanos e rural do 1º Distrito do Município de Paty do Alferes, no valor de R\$ 96.000,00, no prazo de 12 meses.

Paty do Alferes, 24 de março de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

CONTRATO N.º 018/2014

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n.º 018/2014**, celebrado com a empresa **BOB LEO ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO** no carnaval 2014 de Paty do Alferes-RJ, nos dias 28/02/2014 a 04/03/2014, no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Paty do Alferes, 27 de fevereiro de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico: JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ANDRE PINTO DE AFONSECA -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -
Secretária de Educação: AMINE ELMOR-**Secretário de Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-
Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-1º **Secretário:** EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-2º **Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
Vereadores: LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLD RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-
Procurador Jurídico: PEDRO PAULO SAD COELHO-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-
Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-
Secretário Geral: JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS

DECRETO N.º 4.010 DE 25 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.013 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 221.232,92 (Duzentos e vinte e um mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).

FONTE = 000 R\$ 22.732,92 (Ordinários Não Vinculados)
FONTE = 010 R\$ 120.000,00 (Royalties)
FONTE = 015 R\$ 78.500,00 (Royalties)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

20.25.00.12.361.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	1.732,92
---	-----	----------

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

20.26.00.15.451.4022.2111 – Manutenção de Infraestrutura de Logradouros Públicos

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	120.000,00
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	78.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

20.29.00.10.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.33.000 – Despesas com Passagens e Locomoção	R\$	1.000,00
--	-----	----------

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE TRABALHO

20.33.00.23.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
--------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO

20.22.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	20.000,00
---	-----	-----------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

20.25.00.12.361.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.16.000 – Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	1.490,00
3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	242,92

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

20.26.00.04.122.4001.2007 – Manutenção dos Veículo e Outros Equipamentos Automotores

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

20.26.00.17.512.4022.2031 – Saneamento Básico

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$	38.500,00
-------------------------------------	-----	-----------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

20.29.00.10.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	1.000,00
---	-----	----------

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL

PROGRAMA DE TRABALHO

20.39.00.15.451.4055.1004 – Contenção de Encostas, Enchentes e Áreas de Risco

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.010 – Obras e Instalações	R\$	60.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

20.39.00.15.451.4056.1005 – Ações Preventivas e Imediatas em Calamidades Públicas e Emergenciais

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.010 – Obras e Instalações	R\$	60.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de março de 2014.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

DECRETO 4011 de 25 DE MARÇO DE 2014

CRIAR ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE
AVELAR - APA - AVELAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições Legais, nos termos da Lei Federal nº9.985 de 18 de julho de 2000 e da Lei Municipal nº 1691, de 20 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Área de Proteção Ambiental - APA, denominada APA - AVELAR, situada no Município de Paty do Alferes, Estado do Rio de Janeiro, com os seguintes objetivos:

I - Garantir a conservação dos remanescentes florestais e assegurar a proteção dos recursos hídricos;

II - Proteger a fauna e flora, especialmente as espécies raras e as ameaçadas de extinção;

III - Garantir a proteção dos sítios históricos e arquitetônicos;

IV - Ordenar o turismo ecológico, científico e cultural, e demais atividades econômicas compatíveis com a conservação ambiental;

V - Assegurar a compatibilidade da ação e ocupação antrópica na região, objetivando a melhoria das condições de qualidade de vida das comunidades da APA e entorno.

Art. 2º - A área e perímetro da APA AVELAR está representada pela poligonal descrita no Anexo único deste Decreto.

Parágrafo único: A APA AVELAR é formada pela Área 1, com 24,36ha e área 2, com 16,86ha, totalizando 43,22ha.

Art. 3º - Na implantação e manejo da APA - AVELAR serão adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

I - Elaboração do Zoneamento ambiental, definindo as atividades a serem permitidas em cada zona e as que deverão ser restringidas ou proibidas;

II - utilização de instrumentos legais e incentivos financeiros governamentais, para assegurar a proteção da biota, o uso racional do solo e outras medidas referentes a salvaguarda dos recursos naturais;

III - promover o uso racional dos recursos naturais existentes na área de abrangência da APA;

IV - divulgação das medidas previstas neste decreto, objetivando o esclarecimento da comunidade local sobre a APA - AVELAR e suas finalidades;

Art. 4º - Será criado o Conselho Gestor da APA- AVELAR que coordenará a implantação das atividades de administração e do plano de manejo.

I - A composição do Conselho Gestor deverá atender ao princípio da participação paritária, entre Poder Público e sociedade civil;

III - A escolha dos representantes do Conselho Gestor realizar-se-á por convocatória através de indicação dos setores nele representados;

IV - O Chefe do Poder Executivo, por Portaria, indicará os componentes desde que respeitada a composição disposta neste Decreto.

Art. 5º - Os investimentos e financiamentos a serem concebidos por órgãos e entidades da administração pública, direta e indireta, da iniciativa privada e organismos internacionais, destinados à região compreendida pela APA - AVELAR, serão previamente compatibilizados com as diretrizes estabelecidas neste Decreto.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de março de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO 4011/2014

Anexo único

Área 1	X	Y
1º ponto	662745,47m	7526901,63m
2º ponto	662804,81 m	7526824,80m
3º ponto	662864,95m	7526813,31m
4º ponto	662910,45m	7526705,19m
5º ponto	663050,16m	7526765,60m
6º ponto	663070,74m	7526688,01m
7º ponto	663117,15m	7526685,02m
8º ponto	663148,99m	7526725,76m
9º ponto	663258,09m	7526710,94m
10º ponto	663381,02m	7526702,70m
11º ponto	663633,36m	7526795,98m
12º ponto	663897,62m	7528828,94m
13º ponto	663999,80m	7526990,85m
14º ponto	664196,28m	7527160,08m
15º ponto	664150,68m	7527242,72m
16º ponto	664187,00m	7527423,55m
17º ponto	664109,40m	7527537,74m
18º ponto	664173,91m	7527761,44m
19º ponto	664150,70m	7527919,30m
20º ponto	664275,05m	7528222,11m
21º ponto	663978,38m	7528811,91m
22º ponto	663832,41m	7528840,74m
23º ponto	663514,79m	7528674,79m
24º ponto	663224,49m	7528395,52m
25º ponto	663050,28m	7528109,08m
26º ponto	662998,26m	7527897,55m
27º ponto	662913,19m	7527849,27m
28º ponto	662771,66m	7527862,16m
29º ponto	662633,33m	7527846,95m
30º ponto	662512,56m	7527720,94m
31º ponto	662472,67m	7527561,24m
32º ponto	662584,44m	7527393,69m
33º ponto	662671,60m	7527325,08m
34º ponto	662773,68m	7527231,90m
35º ponto	662823,90m	7527110,89m
36º ponto	662780,85m	7527072,13m

DECRETO 4011/2014

Anexo único

Área 2	X	Y
1º ponto	663650,86m	7528811,99m
2º ponto	663891,98m	7528909,44m
3º ponto	663976,21m	7528858,88m
4º ponto	664190,88m	7528464,49m
5º ponto	664253,63m	7528390,41m
6º ponto	664315,50m	7528267,20m
7º ponto	664294,36m	7528193,59m
8º ponto	664376,49m	7528275,55m
9º ponto	664397,02m	7528421,50m
10º ponto	664518,39m	7528499,65m
11º ponto	664475,11m	7528684,37m
12º ponto	664520,02m	7528923,12m
13º ponto	664618,70m	7529115,56m
14º ponto	664849,39m	7529305,28m
15º ponto	665109,49m	7529599,91m
16º ponto	664728,54m	7529911,35m
17º ponto	664653,89m	7529906,96m
18º ponto	664520,84m	7529846,57m
19º ponto	664337,72m	7529993,60m
20º ponto	664196,49m	7530054,67m
21º ponto	663920,65m	7529990,32m
22º ponto	663524,73m	7529798,75m
23º ponto	663396,66m	7529926,16m
24º ponto	663305,11m	7529797,48m
25º ponto	663278,19m	7529639,18m
26º ponto	663342,06m	7529508,78m

MAPA DA APA AVELAR - ANEXO ÚNICO

**DECRETO Nº 4012 DE 25 DE MARÇO DE 2014.**

DISCIPLINA A CONCESSÃO DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E PENOSIDADE PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE QUE TRATA O ART. 106, DA LEI Nº 1.519, DE 19 DE SETEMBRO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e institucionais, considerando o disposto no art. 106, da Lei nº 1.519, de 19 de setembro de 2008; e

CONSIDERANDO os laudos de insalubridade e de periculosidade elaborado pela empresa ENFEMED SAÚDE E SERVIÇOS LTDA, constante do Processo Administrativo nº 2205/2014;

DECRETA:

Art. 1º - A concessão do adicional de insalubridade, de periculosidade e de atividade penosa aos servidores públicos do Município de Paty do Alferes, obedecerá os parâmetros estabelecidos nos laudos constantes do Processo Administrativo nº 2205/2014.

Art. 2º - Comprovado o labor em condições de insalubridade, o servidor fará jus à percepção de adicional de insalubridade, com base nos seguintes percentuais:

- I - 10% (dez por cento), no caso de insalubridade de grau mínimo;
- II - 20% (vinte por cento), no caso de insalubridade de grau médio;
- III - 40% (quarenta por cento), no caso de insalubridade de grau máximo.

Parágrafo único - No caso de incidência de mais de um fator de insalubridade, será apenas considerado, o de grau mais elevado, para efeito de atribuição da gratificação do adicional correspondente, sendo vedada a percepção cumulativa.

Art. 3º - Os adicionais de insalubridade, periculosidade e penosidade incidirão sobre o menor vencimento da Tabela de Vencimentos dos Servidores Municipais.

Art. 4º - Compete à Administração Municipal, cumprido o disposto neste Decreto, a concessão do adicional de insalubridade, de periculosidade e de atividade penosa, mediante publicação de relação nominal.

§ 1º - O Secretário que tem sob sua responsabilidade áreas consideradas insalubres, perigosas ou penosas fica responsável por comunicar as alterações ocorridas no ambiente ou condição de trabalho ou remanejamento do servidor dessa área, sob pena de responsabilidade.

§ 2º - O pagamento dos adicionais de que trata este Decreto, cessa com a eliminação das condições de trabalho que lhe deram causa, ou com o afastamento do servidor do ambiente que contenha condições de insalubridade, periculosidade ou penosidade.

Art. 5º - O Município adotará medidas efetivas, por meio de normas de saúde, higiene e segurança, com vistas à eliminação ou redução das condições penosas, insalubres ou perigosas.

Art. 6º - Para o fiel cumprimento deste Decreto poderão ser realizadas, periodicamente, novas inspeções nos locais e se necessário, a elaboração de novos Laudos Técnicos para atualização e retificação dos laudos ora aprovados.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de abril de 2014.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.728, de 11 de abril de 2013.

Paty do Alferes, 25 de março de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

ERRATA A PUBLICAÇÃO DO APOSTILAMENTO DA ATA DO PREGÃO 135/2013, Auto Posto Barão de Capivary de Paty do Alferes, Diário Oficial nº 1818 de 11 de março de 2014.

ONDE SE LÊ: ...2º apostilamento...

LEIA-SE: ...1º apostilamento ...

Paty do Alferes, 25 de março de 2014.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2014 - (SE), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 345/2014, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:
REQUISIÇÃO 098/2014
 - AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA, COM OS ITENS 08, 18, 19 E 20, NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.736,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).
 - KANSAS AUTO PEÇAS COMERCIAL LTDA, COM OS ITENS 01 AO 07, E 09 AO 17, NO VALOR TOTAL DE R\$ 18.827,00 (DEZOITO MIL OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS).
 - AGUIA DIESEL, COM O ITEM 21, NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.535,00 (TRES MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).
VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO: R\$ 27.098,00 (VINTE E SETE MIL E NOVENTA E OITO REAIS).
REQUISIÇÃO 099/2014
 - AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA, COM OS ITENS 01, 02 E 04 AO 24, NO VALOR TOTAL DE R\$ 24.389,00 (VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).
 - AGUIA DIESEL, COM O ITEM 03, NO VALOR TOTAL DE R\$ 290,00 (DUZENTOS E NOVENTA REAIS).
VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO: R\$ 24.679,00 (VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS).
REQUISIÇÃO 100/2014
 - AGUIA DIESEL COM TODOS OS ITENS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 10.310,40 (DEZ MIL TREZENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO: R\$ 10.310,40 (DEZ MIL TREZENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 62.087,40 (SESSENTA E DOIS MIL OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
2. ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
3. PROCEDA-SE AO EMPENHO.

Paty do Alferes, 24 de março de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 007 / 2014O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**Art. 1º - Nomear **INTERINAMENTE**, a Servidora **LUCIMAR PECORARO MARQUES**, Matrícula nº 018/01, para exercer o Cargo de **DIRETORA FINANCEIRA**, no período de 01 a 20 de abril de 2014, em virtude das férias da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em 01 de abril de 2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de março de 2014.

JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES
Presidente**PORTARIA Nº 168/2014 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:Art. 1º – Designar os servidores **LEONARDO GOMES DA COSTA**, matrícula nº 891/01, ocupante do cargo de Motorista "A" e **REGINALDO SILVA PEREIRA** – matrícula nº 998/01, ocupante do cargo de Motorista "A" para atuarem como **GESTORES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013 – REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de março de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL
REPUBLICADA POR MOTIVO DE CORREÇÃO**PORTARIA Nº 172/2014 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PATY DO ALFERES;**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 9156/2013 de 04/12/2013,**RESOLVE:**Art. 1º – Interromper a pedido, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de assuntos particulares, por um período de 06 (seis) meses, ao servidor **CLAUDIO BRUM RODRIGUES**, matrícula nº 849/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS "A"** pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º – Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de março, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de março de 2014.

RACHID ELMR
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 181/2014 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 2161/2014 de 17/03/2014;**RESOLVE:**Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **ANDRESA ALVES DE PAULO**, matrícula nº 1168/01, PROF. A PADRÃO 2. Lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 24/03/2014 à 22/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de março de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 182/2014 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:Art. 1º – Designar os servidores **CINTHIA ROSA GARCIA**, matrícula nº 1182/01 e **ZILDA DE MOURA LIMA** – matrícula nº 266/01, para atuarem como **GESTORES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 – CUJO OBJETIVO É O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS, CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, APAE E INSTITUTO NOSSA SENHORA DA APARECIDA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de março de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 001/2014 – SS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Tomada de Preços:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NO POSTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA – PAM MARAVILHA, LOCALIZADO NA RJ 117 – BAIRRO MARAVILHA – PATY DO ALFERES.

Data e Local: 15 de abril de 2014, às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

VISITA TÉCNICA: 09/04/2014 às 09:00 horas.

PREÇO DO EDITAL: R\$ 12,80 (DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 25 de março de 2014.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 002/2014 – SS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Tomada de Preços:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO COQUEIROS – PATY DO ALFERES.

Data e Local: 14 de abril de 2014, às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

VISITA TÉCNICA: 09/04/2014 às 10:00 horas.

PREÇO DO EDITAL: R\$ 12,40 (DOZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 25 de março de 2014.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

